

EDITAL – DEGES, de 26/07/2012

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIPAR, NA MODALIDADE EAD, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2012.

A Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Resolução - CONSEPE n.º 146/2007 de 12/12/2007 e da Lei n.º 9394/96 de 20/12/1996 e, especificamente da Portaria - MEC n.º 812, de 24 de agosto de 2007, faz saber aos interessados que, através do presente Edital estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de **Portadores de Diploma de Curso Superior**, nos Cursos de Graduação da Universidade Paranaense – UNIPAR, na Modalidade de Ensino a Distância - EAD, na Unidade Polo de Umuarama – Sede, para o 2.º semestre do ano letivo de 2012, de acordo com as disposições a seguir:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O Processo Seletivo para o ingresso de **Portadores de Diploma de Curso Superior** objetiva a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes decorrentes do 1.º Processo Seletivo – Vestibular/EAD - 2012 nos Cursos de Graduação da UNIPAR, na Modalidade de Ensino a Distância – EAD.

1.2. Para que o processo seja analisado pela UNIPAR é necessário que o candidato tenha concluído o Curso de Graduação e possua o Diploma de Ensino Superior devidamente registrado.

1.3. Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de **27 de julho a 08 de agosto de 2012**.

1.4. Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

- A análise documental, a avaliação e a equivalência para o aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas) é realizada pela Coordenação de Curso.

1.5. Local de inscrição

O Requerimento de inscrição deverá ser **protocolado** na Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Polo de Umuarama - Sede, no período de **27 de julho a 08 de agosto de 2012**, pelo interessado ou por um procurador devidamente habilitado.

- Na Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Polo de Umuarama - Sede estarão disponibilizados este Edital, o Requerimento de Inscrição e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo, bem como na Internet através da home-page www.unipar.br.



UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixa Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3639-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

1.6. Documentos necessários para a efetivação da inscrição

1.6.1. No requerimento de inscrição deverá constar o curso pretendido.

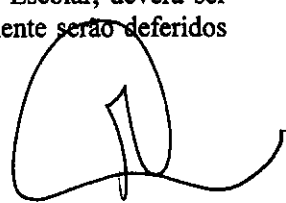
1.6.2. Para a efetivação da inscrição, além do preenchimento do requerimento de inscrição e do pagamento da taxa respectiva, o candidato deverá entregar a documentação descrita abaixo:

- **Diploma de Curso Superior de Graduação** devidamente registrado (apresentar o original e entregar 01 (uma) fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- **Histórico Escolar** emitido pela Instituição de origem, assinado e carimbado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, além do resultado das avaliações e a frequência às aulas (apresentar o original e entregar 01 (uma) fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
Atenção: Descrição do Regime de Aprovação da Instituição de Origem, caso não conste, no Histórico Escolar, a situação final de aprovação ou reprovação.
- **Plano de Ensino das Disciplinas** cursadas com aproveitamento e autenticado pela Instituição de origem. Para solicitar a dispensa de disciplinas (este documento, bem como o Histórico Escolar somente será exigido ao candidato que pretenda requerer o processo de Aproveitamento de Estudos, devendo apresentar o original e a fotocópia legível, sem rasuras/emendas).

- Obs.:**
- I. No Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação deverá constar:
 - a) O nome e o código da disciplina deverão ser o mesmo contido no Histórico Escolar;
 - b) A carga horária deverá ser discriminada (hora de aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios) e deverá guardar correspondência com a informação constante do Histórico Escolar;
 - c) Todas as páginas deverão ser devidamente carimbadas e rubricadas pela Instituição de origem;
 - d) Os candidatos requerentes graduados pela UNIPAR estão dispensados de apresentar os Planos de Ensino das disciplinas cursadas.
 - II. Condições para a obtenção de Aproveitamento de Estudos:
 - a) Os candidatos requerentes que já obtiveram o Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas) na Instituição onde se graduaram, deverão apresentar o Histórico Escolar e os Planos de Ensino das disciplinas que deram origem as dispensas de disciplinas concedidas;
 - b) Somente serão aproveitadas as disciplinas cujo conteúdo programático e a carga horária, na Instituição de origem, forem equivalentes ao conteúdo programático e a carga horária das disciplinas ministradas na UNIPAR.

Atenção: Só serão aceitas solicitações de inscrições de Portador de Diploma de Curso Superior mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

1.6.3. No caso do candidato ter realizado estudos em uma Instituição de Ensino Superior no exterior, a documentação acadêmica relacionada acima, inclusive o Histórico Escolar, deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa por um tradutor oficial/juramentado. Somente serão deferidos



UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixa Postal n.º 224 e 391 - Telefone: (0***) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2890 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3635-2190 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

os Requerimentos de Inscrição e de Análise de Currículo para o Processo Seletivo de Portadores de Diploma de Curso Superior, quando os documentos estiverem devidamente acompanhados da **Certidão de Legalização da Instituição e de Convênio Cultural**, da Instituição Estrangeira com o Brasil.

1.7. Locais e horários de entrega dos documentos

Na Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Polo de Umuarama - Sede: Av. Tiradentes, n.º 3240. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h às 11h, das 13h às 16h e das 19h às 22h.

2. DAS VAGAS

Os Cursos ofertados na Modalidade EAD, o número de vagas, a duração e a Unidade Polo onde estão sendo oferecidos, seguirão em conformidade com a tabela abaixo:

CURSO(S)	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	POLO (*)
Filosofia	Licenciatura a distância	30	3 Anos	UMUARAMA - SEDE
História	Licenciatura a distância	30	3 Anos	UMUARAMA - SEDE

(*) No polo o aluno poderá frequentar as atividades presenciais e utilizar-se dos órgãos de apoio (secretaria, biblioteca, laboratório de informática, etc.).

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. Os Requerimentos de Inscrição e de Análise de Currículo para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, cuja documentação estiver completa, serão analisados e classificados, observada a ordem de prioridade estabelecida pela Resolução - **CONSEPE n.º 146/2007 de 12/12/2007**, pelos Colegiados de Curso pertinentes, aos quais caberá decidir pelo deferimento ou indeferimento.

3.2. Os pedidos deferidos ou indeferidos pelo Colegiado de Curso serão divulgados através de Edital a ser publicado pela **Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Polo de Umuarama - Sede no dia 10/08/2012 às 8h.**

3.3. Será convocado para a matrícula o candidato que for classificado dentro do limite das vagas remanescentes disponibilizadas para cada curso.

4. DA MATRÍCULA

A partir da publicação do Edital **até às 20h do dia 14/08/2012**, os candidatos classificados devem comparecer na **UNIPAR**, para o registro e a matrícula, munidos dos documentos relacionados abaixo, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4.1. Documentos exigidos para a Matrícula:

- 02 (duas) **fotos 3x4**, recentes e iguais;
- 02 (duas) **fotocópias** (frente e verso) e o **original do DOCUMENTO DE IDENTIDADE**;



UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Calças Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3635-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

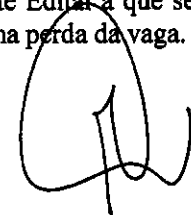
CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

- c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;
- d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES OU ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
- e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (CIC/CPF)**;
- f) 02 (duas) fotocópias e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO** sem tarja;
- g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO**, apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM de 08/04/04 do Ministério de Estado da Saúde (anexo);
- h) Apresentar a **DECLARAÇÃO DE RAÇA e COR**, conforme Portaria n.º 156 de 20/10/04;
- i) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (conta de água, energia elétrica e/ou telefone);
- j) **HISTÓRICO ESCOLAR (completo)** do Ensino Superior em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma fotocópia;
- ATENÇÃO:** O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- k) 01 (uma) fotocópia do **DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR**;
- l) **Pagamento da 1.ª prestação da anuidade de 2012**, referente ao mês de agosto e, devidamente recolhido na Tesouraria da Unidade Polo de Umuarama - Sede da UNIPAR; e
- m) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** em 02 (duas) vias, devidamente aderido pelo aluno, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores da anuidade e das parcelas da anuidade do curso no qual pretende matricular-se, bem como as informações sobre os prazos e as penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.

4.2. As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior/2012 deverão ser efetivadas na **Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Polo de Umuarama - Sede**, mediante o pagamento da 1.ª parcela da anuidade e a apresentação da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes neste Edital.

4.3. Os candidatos classificados que não comparecerem na **Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Polo de Umuarama - Sede** nos horários e nas datas estabelecidas neste Edital a que se refere o item 4, perderão a preferência na ordem de classificação, o que implicará na perda da vaga.



UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0*) 44-3621-2628 - Fax: (0*) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0*) 44-3635-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0*) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

4.4. A documentação anexada ao requerimento de inscrição e de análise de currículo ao Processo Seletivo de Portadores de Diploma de Curso Superior dos candidatos que não tenham efetuado a matrícula ou que não tenham sido classificados, bem como daqueles cujos pedidos tenham sido indeferidos é arquivada na **Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Polo de Umuarama - Sede por 180 (cento e oitenta) dias** a partir da data da publicação dos resultados e poderá ser retirada, no mesmo prazo, pelo interessado ou por um procurador devidamente habilitado. Esgotado o prazo estabelecido, a referida documentação será inutilizada.

5. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

5.1. O aluno matriculado que desistir do ingresso no curso de graduação poderá requerer a devolução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, até o dia 05/09/2012, seja qual for o motivo da desistência.

ATENÇÃO: Caso o pedido ocorra após esta data, configurar-se-á o Cancelamento da Matrícula sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente.

5.2. Caso o aluno queira cancelar o ato de vínculo com a UNIPAR, deverá requerer o Cancelamento de Matrícula a partir do 1.º dia útil do mês, ficando condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

5.3. Na hipótese de haver pedido de Cancelamento da Matrícula, este deverá ser devidamente formalizado junto à **Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Polo de Umuarama - Sede**, com o preenchimento do requerimento.

5.4. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "Cancelamento da Matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR.

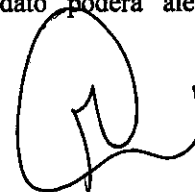
6. DA NULIDADE DE INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

A comprovação de fraude ou uso de documentos ou informações falsas para a inscrição ao Processo Seletivo para o Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, nos Cursos de Graduação da UNIPAR será causa de anulação dos resultados a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Se persistirem vagas remanescentes em quaisquer dos cursos, as mesmas poderão ser oferecidas aos requerentes de transferência interna ou externa, matriculados no mesmo curso ou cursos afins, conforme edital de vagas a ser publicado pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior.

7.2. A simples inscrição no Processo Seletivo da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo, da sua regulamentação, bem como, das demais normas e instruções estabelecidas pela autoridades da UNIPAR para esta Seleção, dos quais, em momento algum, o candidato poderá alegar desconhecimento.



UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3639-2130 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

7.4. A classificação obtida no **Processo Seletivo para o Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior** é válida apenas para a matrícula no 2.º semestre do ano letivo de 2012, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

7.5. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

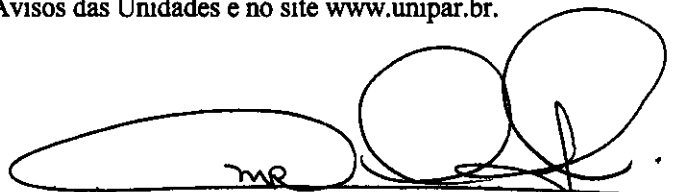
7.6. Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, o Projeto Pedagógico, quanto aos objetivos e princípios, assemelha-se ao do ensino presencial, diferindo apenas quanto à metodologia de ensino empregada e resguardadas as especificidades da operacionalização de cada modalidade, ficando o aluno sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico de cada curso, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

7.7. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em horários a serem definidos pelas respectivas Coordenações de Curso.

- Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso caso os horários de realização não sejam compatíveis com suas atividades não escolares.
- As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.), podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para os encontros presenciais.

7.8. A Universidade Paranaense - UNIPAR poderá alterar algumas das disposições fixadas para este Processo Seletivo, publicando Comunicados ou Aditivos, que se constituirão como parte integrante das normas regulamentadoras do referido processo.

Dado e passado em Umuarama - Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e doze e publicado no Quadro de Avisos das Unidades e no site www.unipar.br.



Prof.ª Msc. **MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA**
Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior

MARCELINO, PÓDOLSKI, S. 1999(1)

UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3638-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>